



LEI Nº 2300/2023

DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros à APPA – ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE PROTETORA DOS ANIMAIS “JOSÉ SABIÁ”, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Perdizes autorizado a efetuar o repasse financeiro à entidade **APPA – ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE PROTETORA DOS ANIMAIS “JOSÉ SABIÁ”**, inscrita no CNPJ sob nº 11.472.447/0001-80, com sede na rua Maria Clarinda da Cunha, nº 57, Centro, Perdizes/MG, conforme repasse de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar de transferência especial destinada a custeio número 91.892, disponibilizada pelo Deputado Estadual Osvado Lopes, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, cujo repasse será efetuado conforme plano de trabalho aprovado no respectivo termo de parceria.

Art. 2º- As Subvenções Sociais e Contribuições de que trata esta Lei, serão concedidas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como nos termos do decreto municipal que a regulamenta, desde que a entidade preencha os requisitos, bem como seja enquadrada na modalidade de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.





Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas, até o limite estabelecido no artigo 1ºe 2º desta Lei.

Parágrafo Único: Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, até o limite estabelecido no artigo 1ºe 2º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 09 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

